



**STEP - I&D&I Empresarial**  
**Energia | Digital e Biotecnologia**  
**Operações em Copromoção**

# STEP - I&D&I Empresarial

## Energia | Digital e Biotecnologia

### Operações em Copromoção

Aviso COMPETE2030-2026-1 | MPr-2026-2 | Portugal 2030

Portaria n.º 429/2025/1 de 04 de dezembro (Quarta alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital)

#### Enquadramento

- Apoio de operações de investimento integrado em investigação, desenvolvimento e inovação empresarial (I&D&I) que visem o desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas e/ou preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, em setores estratégicos abrangidos pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP).
- Apoio a Investimentos em investigação e desenvolvimento em TRL mais elevados até à produção comercial de tecnologias críticas, potenciando a inovação produtiva.

#### Âmbito geográfico

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Alentejo e Algarve)

#### Beneficiários

Projetos em Copromoção:  
✓ PME;  
✓ Small Mid Cap (SMC);  
✓ Grandes Empresas (NPME);  
✓ ENESII.

#### Duração máxima

36 meses

#### Dotação

✓ Energia: 86M€  
✓ Digital e Biotecnologia: 153M€

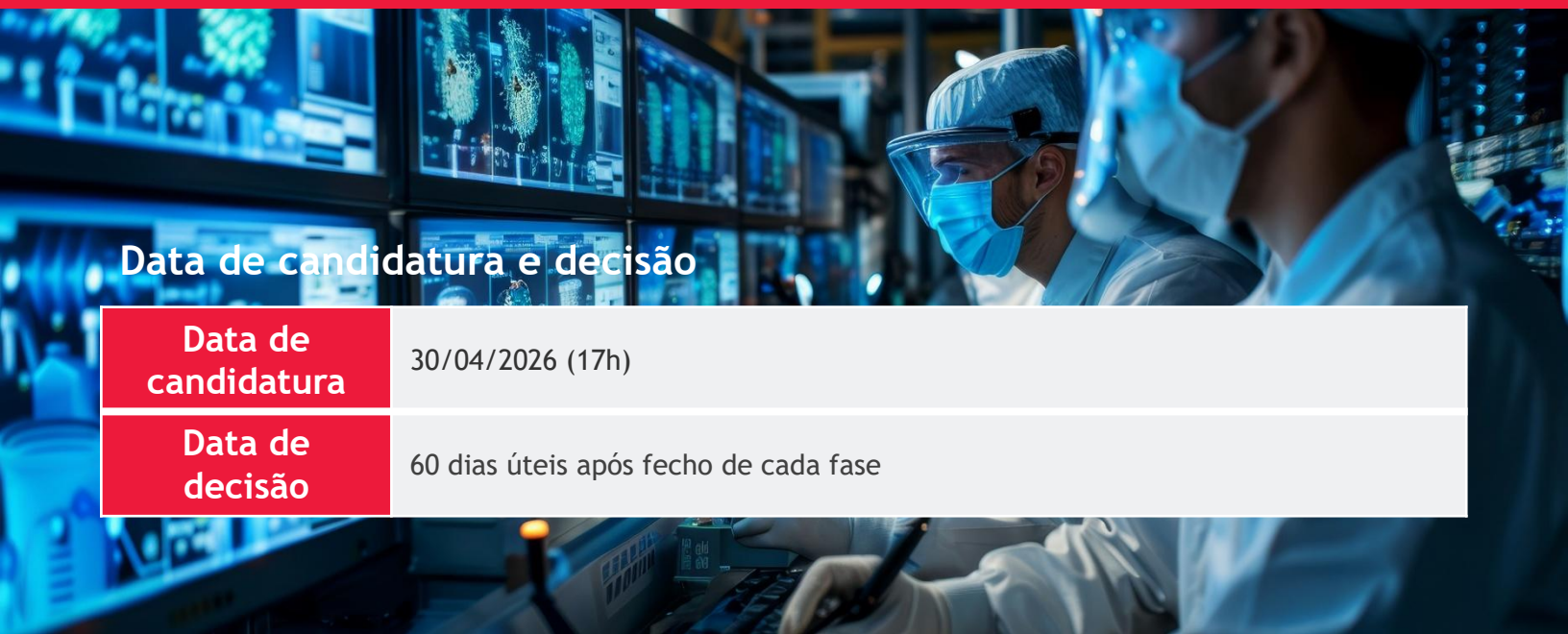
#### Data de candidatura e decisão

Data de candidatura

30/04/2026 (17h)

Data de decisão

60 dias úteis após fecho de cada fase



## Ações abrangidas

- Ações centradas em desenvolvimentos com maturidades mais elevadas até produção comercial de tecnologias críticas e/ou o reforço das respetivas cadeias de valor;
- Ações que potenciam a inovação produtiva através da cooperação entre empresas de todas as dimensões e/ou com ENESII que contribuam para os objetivos STEP, através do desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas, investimentos destinados a preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor.

No contexto dos objetivos da STEP, os investimentos devem corresponder ao desenvolvimento e fabrico de:

- ✓ **Produtos finais**, enquadrados no domínio das referidas tecnologias críticas;
- ✓ **Componentes e máquinas específicas**, utilizados principalmente para o desenvolvimento e o fabrico das tecnologias críticas;
- ✓ **Matérias-primas críticas**, pertinentes para a produção das tecnologias críticas;
- ✓ **Serviços associados**, que incluem serviços especializados que são específicos e críticos para o desenvolvimento e o fabrico dos produtos finais.

### Setores de Energia\*

Tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos, incluindo tecnologias neutras em carbono

*Tabela com as áreas STEP mais detalhadas poderá ser disponibilizada*

### Setores de Digital e Biotecnologia\*

Tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda

Biotecnologias

*Tabela com as áreas STEP mais detalhadas poderá ser disponibilizada*

## Ações Elegíveis e Tipologias

<b>I&amp;D</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades de investigação industrial;</li><li>• Atividades de desenvolvimento experimental.</li></ul>
<b>Inovação Produtiva</b>	<p>São elegíveis intervenções a favor de um investimento inicial ou a de um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica relacionados com as seguintes tipologias de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A criação de um novo estabelecimento;</li><li>• A diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento;</li><li>• A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos/serviços não produzidos anteriormente no estabelecimento;</li><li>• A alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente.</li></ul>



O projeto deve incluir atividades de I&D e de Inovação, sendo que o investimento afeto à componente de I&D deve ser tendencialmente maioritário.



Os investimentos deverão ser maioritariamente centrados em atividades de TRL mais próximos do mercado:  $\geq 6$  (podendo também incluir TRL 4)



Os investimentos produtivos devem ser complementares às atividades de I&D apoiadas, visando a incorporação dos seus resultados na atividade económica e a sua introdução no mercado ou disponibilização aos potenciais utilizadores.

## Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
  - Não ser uma empresa em dificuldade;
  - Declarar que não tem salários em atraso;
  - Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (Autonomia Financeira  $\geq 20\%$  para as NPME;  $\geq 15\%$  para as PME e Small Mid Caps; ENESII privadas - situação líquida positiva; ENESII de natureza pública - demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação);
  - Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação.
- Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo.
  - Os consórcios a constituir devem apresentar o modelo de governação e coordenação, e devem cumprir as seguintes condições:
    - ✓ Devem assumir a natureza de “consórcio completo” (incluir a participação de empresas nas fases críticas da cadeia de valor dos produtos ou processos alvo do projeto);
    - ✓ As empresas devem assumir um peso maioritário, em termos do seu contributo financeiro no projeto.

## Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
  - Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
  - No caso das operações apoiadas pelo PITD, apresentar um Investimento mínimo de 5.000.000 euros;
- Realizar um mínimo de 25%, até à data do primeiro pagamento, dos capitais próprios previstos no plano de financiamento da operação, relativamente aos investimentos aprovados para a componente de Inovação Produtiva;
  - Apresentar o documento de Anexo Técnico, aquando da submissão da candidatura, e Minuta do contrato de consórcio.



1 empresa apenas pode participar numa candidatura enquanto líder e outra enquanto copromotor, num total de 2 candidaturas.

## Para a componente de I&D

Os custos abrangidos são os seguintes:

- Pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, incluindo em regime de teletrabalho;
- Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas;
- Matérias-primas e materiais consumíveis;
- Aquisição de componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de software específico para o projeto;
- Despesas com a promoção e divulgação;
- Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado;
- Despesas ROC/TOC;
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- Custos associados ao pedido de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos;
- Custos indiretos (taxa fixa de 7%).

## Forma, montante e limite dos incentivos

<b>Natureza</b>	Não reembolsável.
<b>Taxa Base</b>	A. Até 50 % para a investigação industrial; B. Até 25 % para o desenvolvimento experimental.
<b>Majorações</b>	<p><b>A. Tipo de empresa:</b> 10 pp para as médias empresas e 20 pp para as micro e pequenas empresas;</p> <p><b>B. Colaboração Efetiva e Divulgação Ampla dos Resultados:</b> até 15 pp quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Colaboração efetiva entre empresas das quais pelo menos uma é PME;</li><li>➤ Colaboração efetiva entre uma empresa e uma ou mais ENESII;</li><li>➤ Os respetivos resultados são amplamente divulgados.</li></ul> <p><b>C. Localização da operação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 15 pp para as regiões Norte, Centro ou Alentejo;</li><li>➤ Até 5 pp para a região do Algarve.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• As majorações B e C não são de aplicação cumulativas.</li><li>• As taxas base acrescidas das majorações tem uma intensidade máximo de 80%.</li></ul>

## Para a componente de Inovação Produtiva

Os custos abrangidos são os seguintes:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos\*, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- No caso das PME, outras despesas de investimento, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados os revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia;
- Em casos devidamente justificados, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções. Neste domínio, não podem exceder o limite de 20% das despesas elegíveis nessa componente.

\*No caso das grandes empresas, as despesas estão limitadas a 50% da totalidade dos custos elegíveis.

### Forma, montante e limite dos incentivos

<b>Natureza</b>	Não reembolsável
<b>Taxas de financiamento*</b>	
<b>Taxas base</b>	a) 30 p.p. para as small mid cap e grandes empresas; b) 40 p.p. para médias empresas; c) 50 p.p. para micro e pequenas empresas.
<b>Majoração</b>	10 p.p. para as regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

*\*Esta componente segue o Mapa de Auxílios com Finalidade Regional (STEP), com intensidades majoradas.*



### Paulo Moura Castro

Partner / Advisory  
Telefone: +351 963 351 234  
paulo.castro@bdo.pt



### Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos  
Telefone: +351 924 147 308  
pedro.almeida@bdo.pt

### Lisboa

Av. República, 50, 8º  
1069-211 Lisboa  
T+ 351 21 799 0420  
Mail: bdo@bdo.pt

### Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2  
4100-455 Porto  
T+ 351 226 166 140  
Mail: bdo.porto@bdo.pt

### Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,  
Sala 43 4700-924 Braga  
T+ 351 253 600 390  
Mail: bdo.braga@bdo.pt

### Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c  
9000-044 Funchal  
T+ 351 291 213 370  
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

### Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A  
8000-334 Faro  
T+ 351 289 880 820  
Mail: bdo.faro@bdo.pt

### Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77  
Sala 16 4470-204 Maia  
T+ 351 229 436 960  
Mail: bdo.maia@bdo.pt

### Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,  
Escritório 1, 2400-136 Leiria  
T+351 217 990 420  
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., BDO Consulting, Lda., a • BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização S.A. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2026, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

